

PORTARIA N.º 1250/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 116/2021-PROJUR/ IPMB, constante nos autos do Processo n.º 5640/2019-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 988/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 2025.04.02047-BELÉMPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 418/2021-GP/IPMB;

Art. 2º. APOSENTAR a servidora **LIRACI MARIA CAMPOS PENA** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 0048429-015, consoante o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003 e ainda nos Arts. 94 e 12, III, a, §3º, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 11.624,07** (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 2.165,98
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 1.443,98
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 361,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 3.321,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 11.624,07

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV